



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO Nº

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação juntamente com o Conselho Municipal do Idoso, estão organizando ações em homenagem ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, o qual é comemorado no dia 1º de outubro. Em nosso município não poderíamos deixar de homenagear essas pessoas que muito contribuíram com a nossa história, seja pelo trabalho ou por seus valores.

Destaca-se que a comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, é um evento aguardado pelo público idoso, tendo em vista que, todos os anos é de praxe acontecer um evento alusivo à data.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e o Conselho Municipal do Idoso justificam a presente solicitação de contratação, como forma de oferecer palestra motivacional com o tema: **O Valor de Envelhecer: História, Fé, Sabedoria e Alegria de Viver**, buscando o bem-estar e qualidade de vida dos idosos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada formalmente ao Plano Anual de Contratações (PAC) para 2026 e está em total consonância com o planejamento estratégico da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação consiste na execução de palestra motivacional com duração aproximada de 1h e 30 minutos, voltado à terceira idade, com tema compatível com o perfil do público e com o caráter informativo, cultural e inspirador em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

A contratação possui características predominantemente intelectuais e personalíssimas, considerando que a execução da palestra está diretamente relacionada à experiência profissional,

Rua Carlo Termignoní, 157 – Nossa. Sra. da Saúde – CEP: 99200-000 – Guaporé-RS

Fone: (54) 3443-5547 e-mail: comprasas@guapore.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

à metodologia, à capacidade de comunicação e à atuação pessoal do palestrante escolhido, caracterizando-se como bem/serviço especial, conforme art. 6º, XIV, da Lei 14.133/2021, não podendo ser padronizado ou descrito com detalhamento típico de serviços comuns.

Para a presente contratação o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos exigidos a título de habilitação.

Ficando vedada a subcontratação dos serviços

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário Estimado (R\$)	Valor total Estimado (R\$)
01	01	Un	Contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional " O Valor de Envelhecer: História, Fé, Sabedoria e Alegria de Viver ", em homenagem ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, no dia 08 de outubro de 2026, à tarde no Centro de Tradições Gaúchas – CTG Última Tropeada	3.500,00	3.500,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação de palestra motivacional tem por finalidade atender idosos, especialmente, os mais vulneráveis de forma a oferecer autocuidado proporcionando melhor qualidade de vida.

Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado, dentre as quais se destacam: a contratação de empresas especializadas na realização de palestras e eventos motivacionais ou a contratação de profissionais autônomos ou especialistas com experiência comprovada na temática.

Embora existam diversos profissionais e empresas que atuam na realização de palestras motivacionais, a escolha da solução deverá considerar a natureza específica do objeto, a experiência e a qualificação do palestrante, a compatibilidade de sua atuação com o público idoso e a capacidade de desenvolver abordagem adequada às necessidades do público-alvo.

A escolha do profissional decorre de sua experiência comprovada na realização de atividades destinadas ao público idoso, bem como da compatibilidade de sua atuação e abordagem com a temática pretendida pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Conforme documentação apresentada e juntada aos autos, o profissional possui experiência na realização de atividades junto à população idosa em diferentes municípios, demonstrando conhecimento das particularidades desse público e capacidade de desenvolver conteúdo compatível com os objetivos da contratação.

A escolha considera, ainda, a abordagem proposta para a palestra “O Valor de Envelhecer: História, Fé, Sabedoria e Alegria de Viver”, que se mostra diretamente relacionada aos objetivos da Administração de promover autoestima, autocuidado, valorização pessoal, convivência e qualidade de vida da pessoa idosa.

Dessa forma, a solução a ser adotada deverá ser aquela que melhor atenda ao interesse público, considerando a adequação da metodologia ao público idoso, a qualificação e experiência do profissional, a pertinência do conteúdo a ser ministrado e a relação entre os resultados pretendidos e os custos envolvidos.

A possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsão do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), baseado em pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com base em preços praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação de palestra com o tema: "**O Valor de Envelhecer: História, Fé, Sabedoria e Alegria de Viver**" para o público idoso, sendo uma das atividades organizadas em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, celebrado em 1º de outubro.

A prestação do serviço se dará no dia 08 de outubro de 2026 e o local será no Centro de Tradições Gaúchas – CTG Última Tropeada, situado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 994, Bairro São Cristóvão, no município de Guaporé-RS.

A realização de atividades que contemplam o público idoso tem como objetivos o autocuidado e a autoestima da pessoa idosa, refletindo em ações planejadas para efetivação de políticas públicas, assegurando melhor qualidade de vida.

A palestra terá duração de aproximadamente 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e abrangerá um público estimado de aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas.

As despesas decorrentes de todos os custos necessários à execução do objeto, tais como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

deslocamento, alimentação, hospedagem (se necessário) e demais encargos, ficarão as despesas do contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento decorre da natureza do objeto, que consiste na realização de uma única palestra, cuja execução é indivisível e vinculada à atuação pessoal do profissional selecionado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- promover momento de convivência e integração;
- fortalecer ações municipais voltadas à população idosa;
- incentivar a valorização da trajetória e experiência dos idosos;
- proporcionar atividade cultural e motivacional;
- ampliar ações de promoção do envelhecimento ativo e saudável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Levantamento das necessidades e escolha do profissional;
- Identificação de potenciais fornecedores que atendem a demanda;
- Obtenção de proposta e documentação da futura contratada;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Instrução do processo de contratação direta (inexigibilidade de licitação).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação da palestra constitui serviço autônomo, que integrará a programação do evento alusivo ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza predominantemente intelectual do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Eventuais resíduos gerados durante o evento deverão ser destinados adequadamente, observadas as práticas de sustentabilidade adotadas pelo local de realização.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Após análise dos elementos apresentados, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação, sendo recomendada a celebração do contrato com a licitante por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atendimento da necessidade da secretaria.

Município de Guaporé/RS, 15 de setembro de 2026

Marineide Luiza Kunzler da Rosa
Agente Administrativo
Matrícula nº 21768-9/1

Edevandra Ecco Zeni
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação